DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Outros atos de concurso/processo seletivo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.138, DE 07 DE JANEIRO DE 2.022

"Ratifica a implantação da rua Mamede Pereira de Lima de Lima e afeta como bem comum de domínio público".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Arealva adquiriu através de desapropriação judicial duas áreas de terras pertencentes ao Senhor Maciel Roversi e sua mulher; ambas com a finalidade de implantar nelas um centro de lazer com campo de futebol, quadra poliesportiva, escolas, creches e outras finalidades, sendo uma área com 24.200,00 m² e outra com 16.062,18 m²;

CONSIDERANDO que com a emissão da carta de sentença ambas áreas foram registradas na circunscrição imobiliária competente a época da desapropriação;

CONSIDERANDO que posteriormente a prefeitura Municipal unificou as duas áreas de 24.200,00 m² e 16.062,18 m², objeto das matriculas 43.136 e 43.137 respectivamente, ambas do 2º ORI de Bauru/SP formando uma única área, com 40.262,18 m², atualmente com assento imobiliário junto ao Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru-SP, com o descerramento da matrícula nº 63.432;

CONSIDERANDO que para acesso das benfeitorias implantadas no interior da área, houve à época necessidade de se prolongar um trecho da rua Mamede Pereira de Lima;

CONSIDERANDO que, posteriormente a Prefeitura Municipal desapropriou do mesmo senhor Maciel Roversi e sua mulher, outra área de terras com 72.600,00 m², lindeira as primeiras glebas, para construção do conjunto habitacional Job Garcia de Almeida, através do CDHU;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Arealva urbanizou completamente o trecho da rua Mamede Pereira de Lima, inclusive para atender as unidades habitacionais do C. H. Job Garcia de Almeida com testada voltada para a referida via pública, com a execução de rede de distribuição de água potável; rede de esgotos sanitários, rede de energia elétrica e iluminação pública, guias, sarjetas e pavimentação;

CONSIDERANDO finalmente que, referida via pública passou a constituir uma importantíssima artéria urbana que dá acesso ao Conjunto Habitacional Dona Lazara, Centro Esportivo, Escolas municipais, creche berçário, conjunto habitacional Job Garcia de Almeida, Jardim Vitória dentre outros núcleos urbanos;

DECRETA:

Artigo 1º: Visa ratificar a implantação do trecho da via pública denominado Rua Mamede Pereira de Lima, materializada no solo há muito tempo, perfazendo uma área de 766,40 m², a ser desmembrada da matricula 63.432, com a seguinte descrição: Tem início no ponto "0", situado na confluência de duas cercas que delimitam a propriedade do Sr. Inácio Vieira, com a gleba de terras da Prefeitura Municipal de Arealva; daí segue pela cerca de divisa do Sr. Inácio Vieira numa distância de 7,30 metros, confrontando com o referido senhor, até o ponto 1; daí deflete à direita 90°00' e segue numa distância de 67,00 metros, confrontando com Maciel Roversi, até encontrar o ponto 1-A; deste deflete á direita com ângulo interno de 90º 00' e segue na distância de 12,00 metros confrontando com a desmembrada deste mesmo imóvel denominada ÁREA III de propriedade da Prefeitura Municipal de Arealva, até o ponto 1-B; desse ponto deflete á direita e segue na distância de 59,00 metros confrontando com a área desmembrada deste mesmo imóvel denominada ÁREA II de propriedade da Prefeitura Municipal de Arealva, até o ponto 1-C; deste ponto deflete á direita e segue na distância de 4,70 metros confrontando com Inácio Vieira até o ponto 6; deste deflete a esquerda e segue na distância de 8,00 metros confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Arealva até encontrar o ponto "0", inicio da presente descrição.

Artigo 2º: Fica afetado como bem público de uso comum do povo, a área de terras acima descrita e caracterizada com 766,40 m², onde se encontra a rua Mamede Pereira de Lima.

Artigo 3º: As despesas decorrentes com a promulgação do presente decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 07 de Janeiro de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

DECRETO Nº 2.139, DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

"Regulamenta o reajuste no auxílio pecuniário para o transporte de estudantes – Programa Municipal de Assistência Estudantil (PMAE)".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso do Artigo 64º, IV da Lei Orgânica do Município de Arealva e outras atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.225 de 12 de janeiro de 2021 que instituiu o Programa Municipal de Assistência Estudantil (PMAE) que trata do auxílio pecuniário fornecido para os estudantes na cidade de Bauru;

CONSIDERANDO que o Artigo 6º da Lei Municipal 2.225 de 12 de janeiro de 2021 prevê um reajuste anual instituído por decreto municipal, limitado ao índice inflacionário do exercício financeiro anterior ou qualquer índice definido pelo D.E.R ou Artesp.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reajustado os valores do auxílio pecuniário instituído pelo Programa Municipal de Assistência Estudantil (PMAE) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA de 2021) que acumulou a variação de 10,06%.

Art. 2º - Os valores do auxílio pecuniário passam a ser os seguintes adotados:

I – Tratando-se do beneficio instituído no Artigo 3º da referida lei qual seja 50% (cinquenta por cento), o valor apresentado pelo estudante a título de pagamento do serviço de transporte, comprovado mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços emitida pela empresa por ele contratada será limitado a R$ 165,10 (cento e sessenta e cinco reais e dez centavos) cujo repasse iniciar-se-á em fevereiro e encerrar-se-á no fim do ano letivo de atual exercício financeiro;

II – Tratando-se do benefício instituído no Artigo 4ª da referida lei qual seja 100% (cem por cento), aos estudantes de baixa renda familiar (inscritos no CadUnico) o auxílio pecuniário será limitado a R$ 330,20 (trezentos e trinta reais e vinte centavos) cujo repasse iniciar-se-á em fevereiro e encerrar-se-á no fim do ano letivo do atual exercício financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 11 de Janeiro de 2.022

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado.

.....

Portarias

Portaria Nº 3.569, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022

"Admissão".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, a seguinte cidadã para o emprego de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO PSF:**

CARINA CAPANA RG 48.198.488-4 habilitada em 19º lugar no C.P. 001/2018

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 03 de Janeiro de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portaria Nº 3.570, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022

"Autoriza a contratação em regime temporário, por tempo determinado, de um Profissional – Assistente Social de acordo com as exigências da Resolução CNAS 33 de 12 de dezembro de 2012."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Norma de Operação Básica de Recursos Humanos do SUAS Nob-RH/SUAS, Resolução CNAS 33 de 12 de dezembro de 2012 que impõe uma equipe mínima de técnicos necessária;

CONSIDERANDO que de acordo com o Ofício 01/2022 exarado pela Diretora de Desenvolvimento Social do Município de Arealva/SP a contratação desse profissional com formação em Serviço Social será em regime emergencial por prazo determinado até a realização do próximo concurso público de provas e títulos do município;

CONSIDERANDO as disposições ordinárias da Lei Federal 8.745 de 9 de dezembro de 1993 em seu caráter subsidiário e supletivo.

Art. 1º: Fica autorizada a contratação temporária de um(a) profissional para o exercício das funções de Assistente Social no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento Social, tendo em vista o Ofício de solicitação da Diretora responsável pelo setor para atender à necessidade emergencial transitória de excepcional interesse público, por prazo predeterminado de 3 meses, podendo ser prorrogado.

Art. 2º: Admite, a partir da presente data, a seguinte cidadã para a função temporária de **ASSISTENTE SOCIAL** no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento Social.

MAIARA APARECIDA FRANCO DA SILVEIRA RG 48.946.957-7 Inscrita no CRESS/SP 68176

Art. 3º: O contrato temporário decorrente da presente contratação emergencial transitória é fundamentado no atendimento da demanda crescente do Setor de Assistência

Social do Município, e a falta de profissionais efetivos da área para cobertura desta demanda em específico, uma vez que não há mais candidatos aprovados no Concurso Público 001/2018 ainda vigente para a vaga de Assistente Social. Sendo assim, uma medida emergencial tomada até a abertura de um Novo Concurso Público já em estudo.

Art. 4º: Os contratos temporários serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 5º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 10 de Janeiro de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO 001/2018
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arealva - SP, convoca para admissão no cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2018.

Para poder tomar posse, o candidato deverá comparecer com documentação idônea conforme disposto no item 2.1.2 do edital, no prazo estipulado.

Data inicial: 12/01/2022 Data Final: 18/01/2022

Local: Prefeitura Municipal de Arealva - SP - Departamento de Recurso Humanos

Convocados: Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, conforme a ordem crescente de classificação, para os seguintes cargos:

Ajudante Geral Serviços Geral (Mulher) – Classificado n° 09° lugar

Escriturário II – Classificado n° 12° lugar

Professor Educação Básica PEB I – Classificados do n° 15° a 19° lugar

Conforme dispõe o item 12.7 do edital a convocação para a administração obedece rigorosamente à ordem e a mesma aprovada não poderá tomar posse o candidato que não atingir integralmente os requisitos e condições estabelecidas no edital.

Arealva - SP, 12 de janeiro de 2022.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

.....

Outros atos de concurso/processo seletivo

CONCURSO PÚBLICO 001/2018
CHAMAMENTO

Para Professor de Educação Básica – PEB I, interessados em preencher Vaga Temporária no decorrer do Ano Letivo de 2022.

Classificados PEB I, ordem 20º a 50º, Concurso Público 001/2018.

A Prefeitura Municipal de Arealva - SP convoca os Classificados de Nº 20 a 50, do Concurso Público nº 001/2018, do cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, para no próximo dia 18/01/2022, das 8h às 9h, comparecer na Casa da Educação e Cultura[1] para demonstrar interesse ou desistência no preenchimento de Vagas Temporárias no decorrer do Ano Letivo de 2022 para a função temporária de Professor de Educação Básica – PEB I. Até o momento serão 16 vagas a serem preenchidas. O não comparecimento será considerado que ocorreu sua desistência irretratável para o preenchimento de vaga temporária neste ano.

Em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1.788, de maio de 2018.

Arealva, 11 de janeiro de 2.022

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

Endereço Casa da Educação e Cultura[1]: Avenida Prefeito Adelino Mendonça, S/Nº - Bosque Municipal Octávio Loge, Centro, Arealva-SP.

.....